
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

DELIBERAÇÕES RETIFICADAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIAS 158 – 159 – 160 – 161/2025

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO 20/2025 – CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAÇÃO

EXTRATO

CONTRATO 34/2025

DISPENSA 26/2025

CRENCIAMENTO

RESULTADO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2025



DELIBERAÇÕES RETIFICADAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 01/2025

Retificação da Resolução 01/2025, onde se lê a data de 23 de fevereiro leia-se 27 de fevereiro de 2025.

Considerando a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a Deliberação 47/2022 CEDCA, que dispõe sobre o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº **390 realizada no dia 27 de fevereiro de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Parcial do pagamento Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, Deliberação CEDCA 47/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 23 de fevereiro de 2025.

Renato Jorge Eleutério

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 02/2025

Retificação da Resolução 02/2025, onde se lê a data de 23 de fevereiro leia-se 27 de fevereiro de 2025.

Considerando a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a Deliberação 78/2022 CEDCA, que dispõe sobre o Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº **390 realizada no dia 27 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Parcial do pagamento Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, Deliberação CEDCA 78/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 23 de fevereiro de 2025.

Renato Jorge Eleutério

Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA**

RESOLUÇÃO nº 03/2025

Retificação da Resolução 03/2025, onde se lê a data de 23 de fevereiro leia-se 27 de fevereiro de 2025.

Considerando a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a Deliberação 89/2019 CEDCA, que dispõe sobre o Incentivo Atenção à Criança e Adolescente;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº **390 realizada no dia 27 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Final do pagamento Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, Deliberação CEDCA 89/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 23 de fevereiro de 2025.

Renato Jorge Eleutério

Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA**

RESOLUÇÃO nº 04/2025

Retificação da Resolução 04/2025, onde se lê a data de 23 de fevereiro leia-se 27 de fevereiro de 2025.

Considerando a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a Deliberação 84/2019 CEDCA, que dispõe sobre o Incentivo CMDCA;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº **390 realizada no dia XX de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Final do pagamento Incentivo CMDCA, Deliberação CEDCA 84/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 23 de fevereiro de 2025.

Renato Jorge Eleutério

Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA**

RESOLUÇÃO nº 05/2025

Retificação da Resolução 05/2025, onde se lê a data de 23 de fevereiro leia-se 27 de fevereiro de 2025.

Considerando a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a Deliberação 1/1 CEDCA, que dispõe sobre o Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº **390 realizada no dia 27 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Final do pagamento Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, Deliberação CEDCA 1/1.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 23 de fevereiro de 2025.

Renato Jorge Eleutério

Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA**

RESOLUÇÃO nº 06/2025

Retificação da Resolução 06/2025, onde se lê a data de 23 de fevereiro leia-se 27 de fevereiro de 2025.

Considerando a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a Deliberação 1/2018 CEDCA, que dispõe sobre o Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº **390 realizada no dia 27 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Final do pagamento Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, Deliberação CEDCA 1/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 23 de fevereiro de 2025.

Renato Jorge Eleutério

Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 07/2025

Retificação da Resolução 07/2025, onde se lê a data de 23 de fevereiro leia-se 27 de fevereiro de 2025.

Considerando a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a Deliberação 38/2021 CEDCA, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº **390 realizada no dia 27 de fevereiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Final do pagamento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação CEDCA 38/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 23 de fevereiro de 2025.

Renato Jorge Eleutério

Presidente do CMDCA



PORTARIAS 158 - 159 - 160 - 161/2025

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 158
De 13 de março de 2025**

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º: 69, Inciso XI, e

Considerando a Lei n.º: 1.266 de 08 de fevereiro de 1.999 e Protocolos 825,945,1248 e 1609 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Conceder a promoção da carreira do magistério aos servidores, ocupantes do cargo de Provimento efetivo de Professor:

Para o nível "IV-A" em razão de conclusão do curso de graduação.

ROGERIO BRAZ EULEUTERIO, matrícula 1404

Para o nível "V-A" em razão de conclusão do curso de pós-graduação.

LILIANE APARECIDA FERREIRA ROCHA DA SILVA, matrícula 1453

MARIELE KRUGER BITTENCOURT, matrícula 1578

MONALISA MEIRA RIBEIRO DE LIMA, matrícula 1543

SCHEILA MARIA RODRIGUES MARQUES, matrícula 1580

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PORTARIA 159/2025

PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

Artigo 1º. - Nos termos da Lei nº. 1.201, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços:

I - Secretaria Municipal da Fazenda: Titular: Luís Fabiano Canteri - Contador; Titular: Jean Felix Sochtig - Fiscal de Tributos; Suplente: Inês Dalazoana Denck - Técnico em Contabilidade.

II - Secretaria Municipal de Administração: Titular: Isis Gomes de Lima - Oficial Administrativo; Suplente: Rosicler Terezinha Canteri - Técnico em Contabilidade; Titular: Marcelo Jose Garcia de Camargo - Auxiliar Administrativo; e Suplente: Simone de Fátima C. da Silva - Oficial Administrativo.

III - Secretaria Municipal de Obras e Transportes: Titular: Thiago Brasil Paes De Oliveira, auxiliar administrativo; Titular: Luciane Chiquito Xavier - Auxiliar Administrativo; e Suplente: Kenedi Ricardo de Almeida - Auxiliar Administrativo.

IV - Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos: Titular: Thiago Brasil Paes De Oliveira, auxiliar administrativo; Titular: Luciane Chiquito Xavier - Auxiliar Administrativo; e Suplente: Kenedi Ricardo de Almeida - Auxiliar Administrativo.

V - Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Eleandro da Silva - Auxiliar Administrativo; Titular: Adriane Orłowski Silva - Diretor Municipal de Controle de Programa Saúde; e Suplente: Elaine Cristina Cominezi de Mattos - Auxiliar Administrativo.

VI - Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal): Titular: Silvana Aparecida Silva Brito - Diretor Municipal de Administração Hospitalar; Titular: Ana Paula Franco Krum - Técnico em Enfermagem; Suplente: Angela Maria Dalazoana - Zeladora; Suplente: Silvana De Almeida Diniz - Auxiliar de Serviços Gerais.

VII - Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Michele Cristina S Ferreira Correia - Auxiliar Administrativo; Titular: Eliandra Aparecida Cardoso - Auxiliar Administrativo; e Suplente: Karla Aparecida Carvalho dos Santos Orłowski - Auxiliar administrativo; Suplente: Leticia Emanueli de Oliveira - Auxiliar administrativo.

VIII- Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: Vania Mara Araújo da Silva - Professora; Titular: Renato Jorge Eleutério - Professor; e Suplente: Mariele Santos - Professora.

IX - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Titular: Pedro Eron Hass - Auxiliar de Serviços Gerais; Titular: Ermison Luis Alves - Professor; e Suplente: Angela Regina Lepka Moreira - Professora.



X - Secretaria Municipal de Agropecuária: Titular: Juliano Pinow - Agente Administrativo; Titular: Mariana Aparecida Galvão - Auxiliar Administrativo; Suplente: Thais Michele Pinheiro Shtorache - Médico Veterinário e Suplente: Thais dos Santos Furtado - Diretor Municipal de Meio Ambiente.

XI - Secretaria Municipal de Planejamento: Titular: - Erickson Luis Scharneski - Engenheiro Civil; Titular: Fabiano Ratin Alves - Engenheiro Civil; e Suplente: Rayssa Blum Scheifer- Auxiliar Administrativo.

XII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Titular: Juliano Pinow - Agente Administrativo; Titular: Thais dos Santos Furtado - Diretor Municipal de Meio Ambiente; Suplente: Mariana Aparecida Galvão - Auxiliar Administrativo; e Suplente: Thais Michele Pinheiro Shtorache - Médico Veterinário.

XIII - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Titular: Simone Lovato - Auxiliar Administrativo; Titular: Andreia Filomena de Chaves Ribeiro - Auxiliar Administrativo.

Artigo 2º. - Além dos servidores relacionados em cada secretaria, a comissão de recebimento de materiais e serviços será composta por mais o (a) secretário (a) da pasta.

Artigo 3º. - No caso do recebimento de materiais ou serviços de alimentação hospitalar, o Nutricionista encarregado pelo recebimento, deverá assinar a nota fiscal juntamente com os demais membros da comissão.

Artigo 4º. - No caso do recebimento de materiais ou serviços farmacológicos, o Farmacêutico encarregado pelo recebimento, deverá assinar a nota fiscal juntamente com os demais membros da comissão.

Artigo 5º. - No caso do recebimento de materiais ou serviços relacionados aos Contratos de Combustível do município, os membros citados no inciso III, do artigo anterior, ficarão responsáveis por assinar a nota de recebimento.

Artigo 6º. - No caso do recebimento de materiais ou serviços relacionados aos veículos e maquinários da frota municipal, os respectivos motoristas e operadores deverão assinar a nota de recebimento juntamente com os demais membros da comissão.

Artigo 7º. - No caso do recebimento de materiais ou serviços relacionados a todas as Escolas Municipais e CMEIs Municipais, Transporte Escolar, Merenda Escolar, os diretores e servidores, deverão assinar a nota de recebimento juntamente com os demais membros da comissão.

Artigo 8º. - Os responsáveis pelas assinaturas nas notas de recebimento de bens e serviços deverão identificar-se mediante a imposição de carimbo ou descrição do nome por extenso logo abaixo da assinatura.

Artigo 9º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº. 032/2025.

Ipiranga, 13 de março de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 160
De 13 de março de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Protocolo n.º 1668/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

DESIGNAR

I - Os servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, para exercer a função de Secretário Escolar, com efeitos a partir de 12/03/2025;

II – Fica concedida a gratificação FGS aos servidores, com efeitos a partir de 12/03/2025.

NOME	GRATIFICAÇÃO
EMILY GOMES DE LIMA	FGS
CICERO PIGATTO BRUEL	FGS

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 161
De 13 de março de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Protocolo 1663 da Secretarias Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Conceder Licença Especial de 90 (noventa) dias ao servidor **NILTON ADRIANO GASPARELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para usufruir no período de 17/03/2025 a 14/06/2025, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



DECRETO 20/2025 – CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAÇÃO

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 20/2025 de 13/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 609.915,47 (seiscentos e nove mil novecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2937/2024 de 19/12/2024, conforme Art. 7º, V.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2937/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 609.915,47 (seiscentos e nove mil novecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos		
06.001.15.451.0009.2.019.	Atividades de Gestão Urbana e Serviços Públicos		
534 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	372.576,86	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2.024.	Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Recursos Federais		
631 - 3.3.90.40.00.00	3494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.052,61	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.122.0016.2.039.	Investimentos, transferências e convênios para Assistência Social		
603 - 3.3.90.93.00.00	3907 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.286,00	
640 - 4.4.90.51.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00	
	Total Suplementação:	609.915,47	

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Exercícios Anteriores	602.576,86
3907	Incentivo Benefício Eventual COVID-19	3.286,00
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.052,61
	TOTAL DO SUPERÁVIT	609.915,47



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Pr, 13 de fevereiro de 2025



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATO 34/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 34/2025
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: TRANSPORTES NOVATSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.697.824/0001-23, com sede na RUA COLONIA ADELAIDE, Bairro: COLONIA ADELAIDE, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de transportes de cargas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes, em razão da Situação de Emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 118/2024, homologado pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 8.367/2024, e reconhecida em âmbito federal pela Portaria nº 4.288, de 27 de dezembro de 2024.

VALOR CONTRATADO: 95.650,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 26/2025, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.26.782.0010.2.023.3.3.72.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 13 de março de 2025 a 30 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 13 de março de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

TRANSPORTES NOVATSKI LTDA
LUCIANO NOVATSK
(Contratada)



DISPENSA 26/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2025
PROCESSO 76/2025

OBJETO: Prestação de serviços de transportes de cargas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes, em razão da Situação de Emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 118/2024, homologado pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 8.367/2024, e reconhecida em âmbito federal pela Portaria nº 4.288, de 27 de dezembro de 2024.

VALOR: R\$ 95.650,00 (noventa e cinco mil, seiscientos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: TRANSPORTES NOVATSKI LTDA

CNPJ: 30.697.824/0001-23

ENDEREÇO: COLONIA ADELAIDE, - COLONIA ADELAIDE, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.26.782.0010.2.023.3.3.72.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21.

DISPENSA: 12 de março de 2025.

RATIFICAÇÃO: 12 de março de 2025.

Ipiranga PR., 12 de março de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



RESULTADO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
03/2025.

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através da Agente de Contratação, a Sra. Eliane Gottems, designada pela Portaria n.º 17/2025, TORNA PÚBLICO aos interessados o resultado do edital de Chamamento Público n.º 03/2025.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de Prestação de Serviços da Política de Assistência Social – Serviço de Acolhimento de Idosos em Abrigo – Instituição de Longa Permanência para Idoso, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social,

Licitante	CNPJ	STATUS
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	78.109.501/0001-06	Habilitada

Ipiranga/PR, 13 de março de 2025.

ELIANE GOTTEMS
Agente de contratação